



PORTARIA Nº 4.921/2025

**REGULAMENTA O USO DA QUADRA
POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO
CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e considerando a necessidade de organizar o uso do espaço público da quadra poliesportiva do Distrito do Café,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso da quadra poliesportiva do Distrito do Café, conforme disposto no regulamento anexo, que trata das normas gerais, regras de uso e responsabilidades dos usuários.

Art. 2º - O horário de funcionamento da quadra será de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 21:00 horas, e aos finais de semana, das 08:00 às 17:00 horas. Fora desses horários, o uso para atividades da comunidade poderá ser autorizado mediante agendamento prévio.

Art.3º - O uso da quadra é gratuito e permitido a todos, desde que respeitadas as regras previstas no regulamento anexo.

Art.4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 19 de fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

THABYTA COSTA CARLOS
Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Esportes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 19/02/2025 15:18:39 -03:00

THABYTA COSTA CARLOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
GSECUTE - SECUTE - PMAL

assinado em 19/02/2025 15:00:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 15:18:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNBQJB>